



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA – **retificado**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

1.1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Angatuba/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. A descrição do(s) item(ns) e a(s) quantidade(s) da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.2. Da estimativa do valor da contratação

1.2.1. O custo estimado da contratação, bem como o(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) e do(s) grupo(s), quando for o caso, consta(m) no Anexo I deste Termo de Referência.

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 601/2021.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. Do Sistema de Registro de Preços

1.4.1. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 842/2024, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme competências abaixo:

1.4.1.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração;

1.4.2. Da adoção do Sistema de Registro de Preços

1.4.2.1. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

- a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;
- d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas.

1.5. Da vigência da contratação

1.5.1. A vigência da **Ata de Registro de Preços – ARP** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

1.5.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

b) manifestação expressa do interesse da DETENTORA DA ATA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.5.1.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

1.5.1.1.2. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

1.5.1.2. Na ocorrência de formalização de ARP, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei n° 14.133/21.

1.5.1.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

1.5.2. Poderá ser emitida nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil em substituição ao contrato, nos termos do artigo 95, da Lei n.º 14.133/21, por se tratar de fornecimento com prazo de entrega imediata, integral e dos quais não resultam obrigações futuras.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Do prazo de entrega

6.1.1. O(s) prazo(s) de entrega do objeto deverá(ão) atender aos seguintes critérios:

a) A entrega deverá ser feita no **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, prorrogado por igual período desde que devidamente justificado pelo fornecedor e formalmente aceito pelo gestor responsável, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento ou cópia da Nota de Empenho, conforme as quantidades informadas no respectivo documento;



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

6.1.2. Caso não seja possível fornecer o objeto na data assinalada, a DETENTORA DA ATA deverá comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR das razões respectivas, com pelo menos 2 (dois) dias corridos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. A cada solicitação de fornecimento, a nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil será enviada à DETENTORA DA ATA via correio eletrônico (*e-mail*), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de entrega.

6.1.4. Como condição de fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA deverá manter suas condições de habilitação, exigidas no momento de participação do Pregão.

6.1.5. A DETENTORA DA ATA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.

6.2. Do local de entrega

6.2.1. O(s) local(is) de entrega do objeto será(ão):

a) **Almoxarifado da Prefeitura**, na Rua Major Pereira de Moraes, nº 245 – Centro, Angatuba/SP – CEP 18.240-000, no horário das 8h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

6.2.1.1. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser agendada(s) com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, junto à Secretaria requisitante.

6.2.1.2. Além da(s) entrega(s) no(s) local(is) designado(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR deverá a DETENTORA DA ATA, também, descarregar, armazenar, instalar e montar (caso esteja previsto no objeto), o objeto no(s) local(is) indicado(s) por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

6.3. Das condições de entrega

6.3.1. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

6.3.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

6.3.3. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a DETENTORA DA ATA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal da ARP, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

6.3.3.1. A DETENTORA DA ATA deverá recolher o objeto entregue em desacordo com o licitado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a notificação do ÓRGÃO GERENCIADOR. Após este prazo, não ocorrendo a remoção do objeto, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá destinar o objeto para descarte ou doação.

6.3.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

6.3.5. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.

6.3.6. Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de entrega.

6.3.7. Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

6.3.8. O objeto deverá estar segregado por item e entregue em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do objeto, marca, código de barras impresso na embalagem e capacidade de empilhamento. Deverá conter, ainda, etiqueta de identificação da DETENTORA DA ATA, incluindo razão social, CNPJ, data de entrega, endereço e telefone de contato, quando for o caso.



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

6.3.9. Deverá estar impressa na embalagem, de forma visível e de fácil leitura, a marca do material e da empresa fabricante, além do número de unidades e dimensões, quando for o caso.

6.3.10. Para os itens em que é solicitada medida, **não** haverá tolerância.

6.4. Do prazo de validade

6.4.1. Todos os produtos deverão ser entregues dentro do seu prazo de validade.

6.5. Da substituição do objeto

6.5.1. A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado na Secretaria Requisitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

6.5.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

6.5.1.2. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, abatedouro, frigorífico, fornecedor, n.º do Registro na Anvisa, Certificado de Aprovação – CA, entre outros, conforme o caso.

6.6. Da documentação necessária na entrega do objeto

6.6.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

6.7. Da garantia contratual

6.7.1. O período de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

7.2. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o objeto da licitação.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o ÓRGÃO GERENCIADOR designa os servidores nomeados pela Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do DETENTORA DA ATA;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do DETENTORA DA ATA.



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

8.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

8.3. Poderá haver apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.1.1. receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto DETENTORA DA ATA;

9.1.2. receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto DETENTORA DA ATA não estiver de acordo com as especificações do ÓRGÃO GERENCIADOR, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o DETENTORA DA ATA e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

9.1.2.1. comunicar à DETENTORA DA ATA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.3. efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA DA ATA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA DA ATA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela DETENTORA DA ATA, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data do protocolo do requerimento.

9.3.1. O prazo estipulado no item 9.3 poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. A DETENTORA DA ATA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.2. considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da DETENTORA DA ATA;

10.1.3. arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da ARP, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

10.1.3.1. entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

10.1.4. indenizar terceiros e ao ÓRGÃO GERENCIADOR os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

10.1.5. arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto;

10.1.6. cumprir fielmente a ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.7. substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

10.1.8. prestar informações sobre a utilização do objeto;

10.1.9. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução da ARP e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.10. responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

10.1.11. não subcontratar o objeto da ARP, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;

10.1.12. prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;

10.1.13. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.1.14. informar a Secretaria requisitante, durante o período de vigência da ARP, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. A ARP ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, *caput*).

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ARP ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/21, art. 115, § 5.º).

11.3. A execução da ARP ou do instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ARP, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, *caput*).

11.3.1. O fiscal da ARP anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ARP ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).

11.3.2. O fiscal da ARP informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).

11.4. A DETENTORA DA ATA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ARP ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/21, art. 119).

11.5. A DETENTORA DA ATA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ARP ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR (Lei n.º 14.133/21, art. 120).



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

11.6. Somente a DETENTORA DA ATA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ARP ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, *caput*).

11.6.1. A inadimplência da DETENTORA DA ATA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da ARP ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, § 1.º).

11.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a DETENTORA DA ATA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.8. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar representante da DETENTORA DA ATA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Liquidação

12.1.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados da ARP, do órgão contratante e nº da nota de empenho (**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA – CNPJ Nº 46.634.234/0001-91**);

d) o período respectivo de execução da ARP;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a DETENTORA DA ATA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

12.1.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

12.1.4. Constatando-se situação de irregularidade da DETENTORA DA ATA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.1.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da DETENTORA DA ATA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.1.6. Persistindo a irregularidade, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do registro do fornecedor nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à DETENTORA DA ATA o contraditório e ampla defesa.

12.1.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento do registro do fornecedor, caso a DETENTORA DA ATA não regularize sua situação.

12.2 Prazo do pagamento



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

12.2.1. O órgão contratante pagará à DETENTORA DA ATA pelos produtos adquiridos, em até **30 (trinta) dias corridos**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a DETENTORA DA ATA comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para celebrar contrato.

12.2.1.1. Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, para fins de pagamento, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Certidão conjunta relativa aos **tributos federais** e à **Dívida Ativa da União**;
- b) Certidão que comprove a regularidade perante a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da DETENTORA DA ATA;
- c) Certidão de Regularidade do **FGTS – CRF**; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

12.2.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à DETENTORA DA ATA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização.

12.2.3. O órgão poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela DETENTORA DA ATA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

12.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.2.5. O prazo para a solução, pela DETENTORA DA ATA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.3. Forma de pagamento

12.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela DETENTORA DA ATA.

12.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.3.4. A DETENTORA DA ATA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de **12 (doze) meses**, contados da data do orçamento estimado, em **22 de novembro de 2024**.

13.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2.1. O reajuste deverá ser pleiteado, protocolizando-o no Setor de Licitações do Município, até o término da ARP ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

preclusão do direito ao reajuste.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o órgão contratante pagará ao fornecedor a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste ou a repactuação de preços previstos na própria ARP serão realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(s) Secretaria(s) Municipal(is) da Prefeitura, a ser informada a cada solicitação.

16. DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte deste Termo de Referência:

Anexo I Descrição do(s) item(ns) e quantidade(s) máxima(s) da contratação.

Anexo II Forma e critérios de seleção do fornecedor.

Angatuba/SP, 17 de dezembro de 2024.

Silvia Carolina de Camargo Lopes de Meira
Almoxarifado
Matrícula nº 3620

Juliana Pereira de Moraes
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 3620



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) E QUANTIDADE(S) MÁXIMA(S) DA CONTRATAÇÃO

Lote 1: Produtos químicos de limpeza

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor unit.	Valor total
1	7.350	Galão	Água Sanitária- com ação alvejante e desinfetante, indicado na limpeza de lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Composição: Hipoclorito de sódio, Hidróxido de sódio e Água. Princípio ativo: Hipoclorito de Sódio 2,0% - 2,5%; PH: 12,0% a 13,5%. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa que comprove pH, laudo do teor de cloro ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: Salmonella Choleraesuis e Staphylococcus Aureus.	R\$ 5,26	R\$ 38.661,00
2	8.625	Galão	Desinfetante- pronto uso, bactericida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrâncias. Testada frente o vírus: SARS-CoV-2. Composição mínima: Fragrância, corante, opacificante, água e princípio ativo de cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,18% a 0,20%; PH: 6,5% a 7,5%. Embalagem plástica de 5 litros, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa que comprove pH, laudo do teor ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: Salmonella Choleraesuis e Staphylococcus Aureus e laudo da atividade virucida frente ao Coronavírus SARS-CoV-2.	R\$ 5,41	R\$ 46.661,25



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

3	9.075	Galão	Hipoclorito de Sódio - com cloro ativo, ação alvejante e desinfetante, indicado para limpeza de ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Bactericida. Testado contra o mosquito aedes aegypti. Composição: Princípio ativo de hipoclorito de sódio 4,5% - 5,5%, hidróxido de sódio e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa que o teor de cloro ativo, laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: Salmonella Choleraesuis, Pseudomonas Aeruginosa e Staphylococcus Aureus e laudo do teste de eficácia contra o mosquito da dengue (aedes aegypti) sendo satisfatório.	R\$ 36,51	R\$ 331.328,25
4	8.100	Unidade	Multi Inseticida à base de água - indicado para insetos em geral. Composição: cifenotrina-s 0,12% p/p; metoflutrina 0,03% p/p; destilados, hidrotratados, antioxidante, conservantes, emulsificantes, espessante, propelente e veículo. Embalagem: Lata de 360ml com tampa spray, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa do pH, teste de eficácia contra o mosquito da dengue (aedes aegypti) sendo satisfatório, laudo comprovando os teores ativos: cifenotrina e metoflutrina.	R\$ 7,05	R\$ 57.105,00
5	100	Unidade	Sanitizante em Pó - com alta concentração de cloro. Composição: Ácido dicloroisocianúrico e carga. Embalagem: Pode de 1 kg, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro do produto na Anvisa/MS.	R\$ 26,01	R\$ 2.601,00

TOTAL GLOBAL: R\$ 476.356,50

Lote 2: Itens de consumo geral

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor unit.	Valor total
6	48.510	Frasco	Álcool Líquido teor 46,2° INPM - para limpeza doméstica em geral. Composição: Álcool etílico, desnaturante e água. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação/isenção registro do produto na Anvisa/MS.	R\$ 4,33	R\$ 210.048,30



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

7	3.300	Galão	Amaciante - indicado para lavagem de roupas e tecidos em geral, com fragrância suave e duradoura. Composição: Conservante, corante, fragrância, quaternário de amônio, água e ingrediente ativo: cloreto de cetil trimetil amônio 0,35%; PH: 4,0% a 5,5%. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação/isenção do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa que comprove pH, laudo da densidade, laudo da viscosidade e laudo do teor ativo.	R\$ 8,70	R\$ 28.710,00
8	8.535	Galão	Detergente - neutro pronto uso, indicado para limpeza de superfícies e louças em geral. Composição: Surfactantes, espessantes, polímeros, tensoativos, espessante, corante e água. PH: 5,5% a 6,5%. Embalagem: Galão plástico transparente de 5 litros, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação/isenção do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa que comprove pH e laudo da biodegradabilidade imediata.	R\$ 10,62	R\$ 90.641,70
9	4.680	Frasco	Cera Líquida Incolor - autobrilho, antiderrapante, indicado para variados tipos de pisos, granilite, vinílico, lajota, ardósia entre outros. Composição: atenuador de espuma, plastificantes, conservante, formador de filme, nivelador e água. Embalagem: Frasco plástico de 750ml, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação/isenção do produto na Anvisa/MS.	R\$ 19,21	R\$ 89.902,80
10	3.960	Frasco	Cera Líquida Vermelha - indicada especificamente para pisos de lajotas, pisos de madeira, cerâmicas, entre outros constantes no rótulo. Composição mínima: Emulsão de polietileno, solvente, atenuador de espuma, aditivo plastificante, coadjuvante, corantes, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico contendo 750ml, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação/isenção do produto na Anvisa/MS.	R\$ 4,24	R\$ 16.790,40



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

11	15.890	Caixa	Lava Roupas em Pó- indicado para roupas brancas e coloridas. Composição: ácido lineal alquilbenzeno sulfônico, alcalinizantes, coadjuvantes, carga, branqueador óptico, fragrância, corante e água; PH: 10,0% e 11,0%; Alcalinidade do produto: 4,0% e 6,0%. Embalagem: Caixa de 800 gramas, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa do pH, laudo comprovando o índice de alcalinidade esperado e laudo de sensibilização dérmica (HRIPT).	R\$ 4,95	R\$ 78.655,50
12	8.475	Frasco	Limpa Alumínio- indicado para limpar e dar brilho. Fragrância suave. Composição: Ácido sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, solvente, fragrância, corante e água. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação/isenção do produto na Anvisa/MS.	R\$ 2,16	R\$ 18.306,00
13	11.940	Frasco	Limpador Multiuso- indicado para limpeza de metais, cerâmicas, fogões, eletrodomésticos e superfícies laváveis em geral, desengordura e remove manchas. Composição: ativo, alcanilizante, sequestrante, conservante, corretor de ph, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação/isenção do produto na Anvisa/MS.	R\$ 1,59	R\$ 18.984,60
14	5.250	Frasco	Lustra Móveis- formulado através de componentes que forneçam proteção e brilho preservando a integridade da superfície na qual será aplicado: móveis, fórmicas e esmaltadas. Composição: alcalinizante, conservante, sequestrante, formadores de filme, espessante, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de 200 ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação/isenção do produto na Anvisa/MS.	R\$ 2,39	R\$ 12.547,50
15	7.275	Pacote	Sabão em Barra- com glicerina, neutro, indicado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha (talheres). Composição: glicerina, hidróxido de sódio, carga, espessante, emulsificante, corante e veículo. Embalagem: Fita gomada contendo 5 barras de no mínimo 180 gramas cada, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação/isenção do produto na Anvisa/MS.	R\$ 6,37	R\$ 46.341,75

TOTAL GLOBAL: R\$ 610.928,55



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Lote 3: Itens de higiene pessoal e sanitária

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor unit.	Valor total
16	3.450	Galão	Álcool em Gel 70° - com aloe vera, para higienização das mãos, bactericida, germicida. Composição: álcool 70°, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da avaliação bacteriostática para as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, escherichia coli e laudo de irritação e corrosão cutânea.	R\$ 6,48	R\$ 22.356,00
17	2.400	Frasco	Condicionador Infantil - fragrância suave indicado para todos os tipos de cabelo. Testado dermatologicamente. Formulado com ingredientes que não causam irritação nos olhos e no couro cabeludo. Embalagem: Frasco plástico de no mínimo 250ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro e/ou Anvisa da sensibilização dérmica (HRIPT) e laudo de irritação ocular.	R\$ 26,25	R\$ 63.000,00
18	2.100	Unidade	Creme Dental - tripla proteção, anticarie e com flúor 1500ppm. Fragrância refrescante. Embalagem: Tubo de 90gr, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS.	R\$ 1,61	R\$ 3.381,00



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

19	2.400	Balde	Lenços Umedecidos - para higienização de bebês. Antialérgico, previne assaduras. Livre de álcool. Embalagem: Balde plástico de no mínimo 400 unidades, com fita abre e fecha, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Ficha técnica do produto e cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa, laudo da contagem de microorganismos viáveis e laudo de sensibilização dérmica (HRIPT).	R\$ 8,10	R\$ 19.440,00
20	3.500	Unidade	Sabonete em Barra - 80 a 90 gramas com fragrância suave. Embalagem: Caixa cartonada, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS.	R\$ 1,14	R\$ 3.990,00
21	6.675	Galão	Sabonete Líquido - perolado, indicado para higienização das mãos. Fragrâncias diversas; formulado com agentes que não ressecam as mãos; Produto testado frente o vírus: SARS-CoV-2. PH neutro: 6,0% a 7,5%. Testado dermatologicamente. Embalagem: Galão de 5 litros, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa que comprove pH e laudo de sensibilização dérmica e laudo virucida frente a cepa corona vírus (cepa SARS-COV-2).	R\$ 12,07	R\$ 80.567,25
22	2.400	Frasco	Shampoo Infantil - fragrância suave indicado para todos os tipos de cabelo. Testado dermatologicamente. Formulado com ingredientes que não causam irritação nos olhos e no couro cabeludo. Embalagem: Frasco plástico de no mínimo 250ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro e/ou Anvisa da sensibilização dérmica (HRIPT) e laudo de irritação ocular.	R\$ 6,35	R\$ 15.240,00

TOTAL GLOBAL: R\$ 207.974,25



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Lote 4: Utensílios de limpeza

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor unit.	Valor total
23	3.375	Unidade	Corda para Varal - de nylon 10 metros. Embalado individualmente ou até 3 unidades, devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados do fabricante.	R\$ 2,04	R\$ 6.885,00
24	720	Unidade	Desentupidor para Pia de Cozinha - de borracha, com cabo no formato "T" medindo no mínimo de 10 cm. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto.	R\$ 2,50	R\$ 1.800,00
25	2.100	Unidade	Desentupidor para Vaso Sanitário - de borracha, com cabo longo medindo no mínimo de 50 cm. Produto de boa procedência. Deverá conter etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.	R\$ 4,08	R\$ 8.568,00
26	2.550	Unidade	Escova Multiuso - oval com capa e cerdas de nylon rígido. Medidas aproximadas: 12 x 6,5 x 2,5 cm; deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto.	R\$ 2,40	R\$ 6.120,00
27	3.000	Unidade	Escova para Limpeza Sanitária - com cabo plástico de aproximadamente 25cm e cerdas de nylon; Pote em plástico formato oval. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto.	R\$ 3,36	R\$ 10.080,00
28	2.100	Unidade	Espunja de Banho - dupla face, macia e hipoalergênica; Medidas aproximadas: 130x70x23mm. Embalagem contendo de 1 até 4 unidades. Na embalagem deverá conter a marca, informações sobre o produto e dados de identificação do fabricante.	R\$ 2,00	R\$ 4.200,00
29	8.925	Pacote	Espunja Multiuso - composta de espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasivo, sendo o lado verde utilizado para limpezas pesadas (abrasivas) facilitando na remoção de gorduras de pannels em geral e o lado amarelo para limpeza delicada, talheres, utensílios de cozinha, vidros entre outros. Medidas: 110 mm x 75 mm x 20mm. Embalagem contendo 4 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro sobre seguintes avaliações bactericidas: Staphylococcus Epidermis, Escherichia Coli, Pseudomonas Aeruginosa, Salmonella e Staphylococcus Coagulase positiva ambos com resultado satisfatório e laudo da redução bactericida na espuma frente as cepas: Staphylococcus Aureus e Klebsiella Pneumoniae.	R\$ 2,10	R\$ 18.742,50



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

30	12.525	Pacote	Esponja de Aço Carbono - abrasiva, degradável, ideal para limpeza de materiais em inox, alumínio, porcelana, panelas, talheres e ferramentas entre outros (conforme indicação na embalagem). Embalagem contendo 8 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	R\$ 1,81	R\$ 22.670,25
31	9.900	Unidade	Flanela - composta por tecido 100% algodão, 15 gramas, na cor laranja ou branca, costurada de ponta a ponta. Medidas: 28x38cm. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto.	R\$ 2,68	R\$ 26.532,00
32	4.650	Maço	Fósforo - confeccionado em madeira de boa procedência. Acondicionado em maço com 10 caixas com 40 palitos cada, conter na embalagem informação do produto conforme norma ABNT 13725/14 ou atualizações posteriores, selo Inmetro dentro da validade .	R\$ 2,81	R\$ 13.066,50
33	4.125	Unidade	Pá para Lixo - com cabo, com base plástica retangular/quadrada nas medidas mínimas: 18 x 18 cm. Cabo de madeira 0,80 cm, encapado. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto.	R\$ 3,69	R\$ 15.221,25
34	12.900	Unidade	Pano para Limpeza - composto de tecido 100% algodão, com 110 gramas, na cor branca, costurado. Medidas: 50 x 70 cm. Deverá conter etiqueta aplicada na peça com informações do produto e fabricante.	R\$ 2,61	R\$ 33.669,00
35	264	Rolo	Pano para Limpeza em Rolo Multiuso - nas cores verdes, laranja, azul ou branca, que possa entrar em contato com alimentos durante a preparação deles sem risco algum. Composto de 70% de viscosa e 30% poliéster. Indicado para limpar e secar pias, limpar mesas, pratos, talheres, copos, balcões e bancadas, vidros, azulejos etc. Gramatura entre 35 e 40g/m². Rolo de 28cm x 300m. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por laboratório acreditado pelo Inmetro da avaliação da atividade antibacteriana.	R\$ 70,64	R\$ 18.648,96
36	4.260	Pacote	Prendedor de Roupa - sem molas, confeccionado em polipropileno (pp), atóxico, excelente ângulo de abertura, não marca, não suja a roupa. Embalagem: Pacote ou pote plástico contendo 15 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	R\$ 8,88	R\$ 37.828,80



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

37	2.925	Unidade	Rodo puxa e seca base plástica de 38 cm- com dentes plásticos para segurar o pano; Filetes (puxadores) acoplados a base feitos de EVA duplo. Cabo de madeira de 1,20m, encapado com rosca plástica. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaios mecânicos/físicos.	R\$ 10,92	R\$ 31.941,00
38	3.075	Unidade	Rodo puxa e seca base plástica de 58 cm- com dentes plásticos para segurar o pano; Filetes (puxadores) acoplados a base feitos de EVA duplo. Cabo de madeira de 1,20m, encapado com rosca plástica. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaios mecânicos/físicos.	R\$ 19,13	R\$ 58.824,75
39	2.985	Unidade	Vassoura- com cerdas de nylon, com base de material plástica de 28 cm. Cabo de metal encapado de 1,20m, com rosca para encaixe. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto.	R\$ 6,13	R\$ 18.298,05
40	1.860	Unidade	Vassoura- com cerdas de pelo sintético, com base de madeira de 38 cm, cerdas macias nas cores preta e branca. Cabo de madeira encapado de 1,20m, com rosca para encaixe. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto.	R\$ 8,42	R\$ 15.661,20
41	150	Unidade	Vassoura- com cerdas de piaçava nº 05, com base de metal encapada de aproximadamente 22 cm, formato em leque. Cabo de metal encapado de 1,20m, com rosca para encaixe. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto.	R\$ 12,53	R\$ 1.879,50
42	2.730	Unidade	Vassoura- de palha 5 fios com cerdas naturais de boa qualidade, leque com largura de no mínimo 25 cm, altura das cerdas de aproximadamente 32cm com amarração reforçada de nylon ou arame. Cabo em madeira de 1,20m, encapado junto ao leque formando 1 peça inteira. Deverá conter etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.	R\$ 15,79	R\$ 43.106,70

TOTAL GLOBAL: R\$ 393.743,46

Lote 5: Sacos para lixo – resíduos domiciliares

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor unit.	Valor total
------	--------	-------	---------------	-------------	-------------



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

43	5.775	Pacote	<p>Saco para Lixo Preto 100 litros- confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo H - Dimensões planas 80 x 100 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>	R\$ 26,57	R\$ 154.019,25
44	3.060	Pacote	<p>Saco para Lixo Preto 50 litros- confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo C - Dimensões planas 63 x 80 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>	R\$ 14,91	R\$ 45.624,60



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

45	2.725	Pacote	<p>Saco para Lixo Preto 30 litros- confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo B - Dimensões planas 59 x 62 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>	R\$ 8,15	R\$ 22.208,75
46	2.725	Pacote	<p>Saco para Lixo Preto 15 litros- confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo A - Dimensões planas 39 x 58 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>	R\$ 6,23	R\$ 16.976,75

TOTAL GLOBAL: R\$ 238.829,35

Lote 6: Produtos descartáveis e de consumo em grande quantidade

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor unit.	Valor total
------	--------	-------	---------------	-------------	-------------



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

47	81.000	Pacote	<p>Copo Descartável para Água- em polipropileno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 180 ml, na cor branca ou transparente, em conformidade com a norma NBR 14865 da ABNT e atualizações posteriores (se houver). Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 25 tiras com 100 copos cada, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da determinação da massa, resistência a compressão lateral e laudo da migração total e migração de metais pesados.</p>	R\$ 3,15	R\$ 255.150,00
48	66.000	Pacote	<p>Copo Descartável para Café- em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 50 ml, na cor branca ou transparente, em conformidade com a norma NBR 14865 da ABNT e atualizações posteriores (se houver). Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 50 tiras com 100 copos cada, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da determinação da massa, resistência a compressão lateral e laudo da migração total e migração de metais pesados.</p>	R\$ 1,85	R\$ 122.100,00
49	4.200	Caixa	<p>Filtro de Papel- para coar café, 100% celulose, descartável, referência 103, costurado. Embalagem contendo 30 unidades, deverá conter informações do produto e fabricante conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017.</p>	R\$ 3,04	R\$ 12.768,00
50	9.150	Pacote	<p>Guardanapo de Papel- branco, 100% celulose, folha simples, medindo aproximadamente 22 x 23cm. Embalagem plástica com 50 unidades, com demarcação para abertura do pacote e retirada individual do guardanapo. Deverá constar na embalagem os dados do produto e fabricante.</p>	R\$ 2,45	R\$ 22.417,50



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

51	4.260	Fardo	<p>Papel Higiênico- folha dupla na cor branca, 10 cm x 30 m, composto de 100% celulose virgem. Classe I. Mínimo: 27 gramas. Testado e aprovado dermatologicamente e ginecologicamente. Embalagem: Pacote plástico contendo 4 (quatro) rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLOR ou similar) fabricante, composição entre outros. Reembalados em fardos contendo 16 pacotes com 4 unidades (64 rolos). O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT) e laudo de aceitabilidade ginecológica. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.</p>	R\$ 73,02	R\$ 311.065,20
52	6.540	Caixa	<p>Papel Higiênico- folha simples, 10 cm x 300m; 100% celulose virgem; Classe I; testado e aprovado dermatologicamente e ginecologicamente; Gramatura igual ou superior a 20 g/m²; Certificado pelo FSC ou Ceflor. Embalagem: Caixa contendo 8 unidades, devidamente rotulada com a marca, data de fabricação, nº de lote, informações sobre produto, selo FSC ou CEFLOR e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou atualizações posteriores, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT) e laudo de aceitabilidade ginecológica. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.</p>	R\$ 38,80	R\$ 253.752,00



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

53	2.400	Fardo	<p>Papel Higiênico- folha simples, 10x30m; 100% celulose virgem; Classe I; Testado e aprovado dermatologicamente e ginecologicamente; Gramatura igual ou superior a 12 g/m²; Certificado pelo FSC ou Ceflor. Embalagem: Pacote plástico contendo 4 unidades, devidamente rotulada com a marca, data de fabricação, nº de lote, informações sobre produto, selo FSC ou CEFLOR e dados do fabricante. Reacondicionados em embalagem secundária contendo 16 pacotes com 4 rolos cada, totalizando 64 rolos. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou atualizações posteriores, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT) e laudo de aceitabilidade ginecológica. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.</p>	R\$ 49,80	R\$ 119.520,00
54	23.400	Fardo	<p>Papel Toalha Interfolha- 23 x 27 cm duas dobras, composto de 100% celulose virgem, sem fragrância. Classe I. Mínimo: 25 gramas. Embalagem: Fardo kraft contendo 1.000 folhas, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLOR ou similar) fabricante, composição entre outros. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.</p>	R\$ 47,36	R\$ 1.108.224,00
55	250	Pacote	<p>Touca Descartável- com elástico; Confeccionada em TNT; Gramatura mínima 32 g/m²; Sanfonada. Embalagem: Pacote contendo 100 unidades, devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados do fabricante.</p>	R\$ 6,69	R\$ 1.672,50

TOTAL GLOBAL: R\$ 2.206.669,20

Lote 7: Materiais plásticos e embalagens

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor unit.	Valor total
------	--------	-------	---------------	-------------	-------------



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

56	175	Rolo	Bobina Picotada em Rolo - nas medidas 30cmx38cm, capacidade para até 4 kg. Produzido em material plástico de alta densidade (PEAD), atóxico, próprio para o contato com os alimentos. Deverá conter 500 unidades. Embalagem devidamente rotulada com a marca, informações do produto e dados do fabricante.	R\$ 28,42	R\$ 4.973,50
57	230	Rolo	Bobina Picotada em Rolo - nas medidas aproximadas 40cmx58cm, capacidade para até 5 kg. Produzido em material plástico de alta densidade (PEAD), atóxico, próprio para o contato com os alimentos. Deverá conter 400 unidades. Embalagem devidamente rotulada com a marca, informações do produto e dados do fabricante.	R\$ 36,79	R\$ 8.461,70
58	57	Rolo	Filme de PVC - atóxico. Próprio para proteger as mais variadas necessidades do dia a dia. Medidas: 30x9cmx600m. Embalagem devidamente rotulada com a marca, informações do produto e dados do fabricante.	R\$ 102,45	R\$ 5.839,65
59	6.000	Unidade	Saco Plástico com Tarja - indicado para coleta de amostras; composto em polietileno de baixa densidade (PEBD); Medidas: 12x25cm; Atóxico; Lacrado; Embalagem contendo no mínimo 800 unidades, devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados do fabricante.	R\$ 0,15	R\$ 900,00

TOTAL GLOBAL: R\$ 20.174,85

Lote 8: Sacos para lixo – destinado à coleta seletiva

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor unit.	Valor total
------	--------	-------	---------------	-------------	-------------



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

60	870	Pacote	<p>Saco para Lixo Branco 100 litros- confeccionado em polietileno de baixa densidade (pebd), pigmentos e aditivos. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe II. Dimensões: 75x105 cm. Na cor branco leitoso. Deverá constar impresso em uma das faces simbologia da subclasse 6.0. Capacidade de cada unidade: 30 kg. Acondicionado em saco plástico com impressão externa inviolável contendo 100 unidades, devidamente identificado com dados de identificação, nº de lote, químico responsável e data de validade. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>	R\$ 31,17	R\$ 27.117,90
61	825	Pacote	<p>Saco para Lixo Branco 50 litros- confeccionado em polietileno de baixa densidade (pebd), pigmentos e aditivos. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe II. Dimensões: 63x80 cm. Na cor branco leitoso. Deverá constar impresso em uma das faces simbologia da subclasse 6.0. Capacidade de cada unidade: 15 kg. Acondicionado em saco plástico com impressão externa inviolável contendo 100 unidades, devidamente identificado com dados de identificação, nº de lote, químico responsável e data de validade. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>	R\$ 38,47	R\$ 31.737,75



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

62	825	Pacote	<p>Saco para Lixo Branco 30 litros- confeccionado em polietileno de baixa densidade (pebd), pigmentos e aditivos. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe II. Dimensões: 59x62 cm. Na cor branco leitoso. Deverá constar impresso em uma das faces simbologia da subclasse 6.0. Capacidade de cada unidade: 9 kg. Acondicionado em saco plástico com impressão externa inviolável contendo 100 unidades, devidamente identificado com dados de identificação, nº de lote, químico responsável e data de validade. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>	R\$ 17,29	R\$ 14.264,25
63	3.285	Pacote	<p>Saco para Lixo Azul 100 litros- reforçado, para uso da coleta seletiva, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo C - Dimensões planas 63 x 80 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>	R\$ 21,08	R\$ 69.247,80

TOTAL GLOBAL: R\$ 142.367,70



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Lote 9: Equipamentos de uso em filtros e reservatórios

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor unit.	Valor total
64	990	Unidade	Torneira- para filtros por gravidade, padrão universal compatível com todos os modelos de filtros, suportes e reservatórios de mercado, com válvula de pressão em polipropileno medindo 4 cm de comprimento, corpo medindo 73 mm de comprimento x 13 mm de diâmetro, sendo a parte rosqueável de 35 mm, porca de ajuste na cor branca leitosa e arruelas de vedação na cor cristal. O produto deverá ser de excelente vazão de água, prático de instalar e super-resistente. Acondicionado em embalagem asséptica inviolável contendo código de barras, marca, número do lote, instruções de instalação, telefone do SAC, modelo e dados de identificação do fabricante.	R\$ 4,12	R\$ 4.078,80
65	900	Unidade	Vela- para filtro de barro.	R\$ 4,42	R\$ 3.978,00

TOTAL GLOBAL: R\$ 8.056,80

VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 4.305.100,66



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

1.1.1. **Da divisão da licitação:** Adjudicação por **lote**.

1.1.2. **Modo de Disputa:** Aberto.

2. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

2.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item, expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais, à vista, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento;

b) Marca do item;

c) Modelo ou Fabricante do item, conforme o caso;

2.1.2. A licitante deverá ofertar apenas uma marca e fabricante por item.

2.1.3. **Somente será admitida proposta para o quantitativo máximo para o item ou grupo.**

2.1.4. A quantidade expressa no Anexo I deste Termo de Referência representa a previsão de consumo para toda a Prefeitura, pelo prazo de **1 (um) ano**, todavia o Sistema de Registro de Preço não obriga a contratação pelo Município nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 842/2024.

2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante vencedora.

2.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.4. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

2.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

2.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

2.8. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

2.9. Em se tratando de ser com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

2.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS

3.1. Os critérios de classificação, formulação de lances e de desempate das propostas estão dispostos no item 4 do Edital.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. Os critérios de aceitabilidade das propostas estão dispostos no Edital.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS

5.1. Documentação técnica

5.1.1. A(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar a seguinte documentação, juntamente com as amostras, conforme item 5.3 e seus subitens, cuja análise se dará concomitante a avaliação das amostras:

Lote	Item	Documento solicitado
01	01 Água Sanitária	Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa que comprove pH, laudo do teor de cloro ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: Salmonella Choleraesuis e Staphylococcus Aureus
	02 Desinfetante	Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa que comprove pH, laudo do teor ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: Salmonella Choleraesuis e Staphylococcus Aureus e laudo da atividade virucida frente ao Coronavírus SARS-CoV-2
	03 Hipoclorito de Sódio	Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa que o teor de cloro ativo, laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: Salmonella Choleraesuis, Pseudomonas Aeruginosa e Staphylococcus Aureus e laudo do teste de eficácia contra o mosquito da dengue (aedes aegypti) sendo satisfatório.
	04 Multi Inseticida à base de água	Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa do pH, teste de eficácia contra o mosquito da dengue (aedes aegypti) sendo satisfatório, laudo comprovando os teores ativos: cifenotrina e metoflutrina.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

02	07 Amaciante	Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa que comprove pH, laudo da densidade, laudo da viscosidade e laudo do teor ativo
	08 Detergente	Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa que comprove pH e laudo da biodegradabilidade imediata
	11 Lava Roupas em Pó	Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa do pH, laudo comprovando o índice de alcalinidade esperado e laudo de sensibilização dérmica (HRIPT)

03	16 Álcool em Gel 70°	Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da avaliação bacteriostática para as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, escherichia coli e laudo de irritação e corrosão cutânea
	17 Condicionador Infantil	Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro e/ou Anvisa da sensibilização dérmica (HRIPT) e laudo de irritação ocular
	19 Lenços Umedecidos	Ficha técnica do produto e cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa, laudo da contagem de microorganismos viáveis e laudo de sensibilização dérmica (HRIPT)
	21 Sabonete Líquido	Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa que comprove pH e laudo de sensibilização dérmica e laudo virucida frente a cepa corona vírus (cepa SARS-COV-2)
	22 Shampoo Infantil	Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro e/ou Anvisa da sensibilização dérmica (HRIPT) e laudo de irritação ocular

04	29 Esponja Multiuso	Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro sobre seguintes avaliações bactericidas: Staphylococcus Epidermis, Escherichia Coli, Pseudomonas Aeruginosa, Salmonella e Staphylococcus Coagulase positiva ambos com resultado satisfatório e laudo da redução bactericida na espuma frente as cepas: Staphylococcus Aureus e Klebsiella Pneumoniae
	35	Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por laboratório acreditado pelo Inmetro da avaliação da atividade antibacteriana



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

	Pano para Limpeza em Rolo Multiuso	
	37 Rodo puxa e seca base plástica de 38 cm	Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaios mecânicos/físicos
	38 Rodo puxa e seca base plástica 58 cm	Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaios mecânicos/físicos

05	43 Saco para Lixo Preto 100 litros	Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade
	44 Saco para Lixo Preto 50 litros	Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade
	45 Saco para Lixo Preto 30 litros	Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

	46 Saco para Lixo Preto 15 litros	Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade
--	---	---

06	47 Copo Descartável para Água	Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da determinação da massa, resistência a compressão lateral e laudo da migração total e migração de metais pesados
	48 Copo Descartável para Café	Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da determinação da massa, resistência a compressão lateral e laudo da migração total e migração de metais pesados
	49 Filtro de Papel	Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017
	51 Papel Higiênico – folha dupla, 10 cm x 30 m	Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT) e laudo de aceitabilidade ginecológica. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado
	52 Papel Higiênico – folha simples, 10 cm x 300 m	Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou atualizações posteriores, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT) e laudo de aceitabilidade ginecológica. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado
53 Papel Higiênico – folha simples, 10 cm x 30 m	Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou atualizações posteriores, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT) e laudo de aceitabilidade ginecológica. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da	



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

		validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado
	54 Papel Toalha Interfolha	Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado

08	60 Saco para Lixo Branco 100 litros	Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade
	61 Saco para Lixo Branco 50 litros	Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade
	62 Saco para Lixo Branco 30 litros	Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade
	63 Saco para Lixo Azul 100 litros	Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

		6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade
--	--	--

5.1.2. Além dos documentos acima, para os lotes fiscalizados pelo Ministério da Saúde/Anvisa, deverão ser encaminhados:

a) Autorização de Funcionamento (AFE) para o exercício da atividade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de acordo com a RDC nº 016/2024, bem como nos termos da Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e Decreto Federal nº 8.077, de 14 de agosto de 2013;

b) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da sede do licitante, vigente, conforme art. 2º da Lei Federal nº 6.360/1976, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.077/2013, devendo ser compatível e pertinente com o objeto licitado

5.1.3. Para maior clareza da documentação solicitada, o artigo 2º da RDC 16/2014 define o que é comércio varejista e atacadista:

I. Comércio Varejista de produtos para saúde: Compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

II. Distribuidor ou comércio atacadista: Compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

5.1.3.1. Sendo assim, a comercialização de produtos sujeitos a Vigilância Sanitária entre duas pessoas jurídicas já caracterizaria o comércio atacadista, sendo exigido a AFE, conforme artigo 3º da mesma RDC, o qual transcrevemos:

Art. 3º- A AFE (Autorização de Funcionamento) é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

5.1.4. As referidas licenças deverão, também, ser em nome totalmente compatível ao contrato social em vigor da licitante, podendo ensejar sua inabilitação em caso de não apresentação.

5.2. Material informativo, catálogo ou prospecto técnico

5.2.1. Não haverá a exigência de material informativo, catálogo ou prospecto técnico para encaminhar em anexo à proposta de preços para esta contratação.

5.3. Apresentação de amostra(s)

5.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar amostra(s) para o(s) item(ns) na(s) quantidade(s) especificada(s) abaixo, em sua embalagem original, bem como a documentação técnica que pertine o lote, conforme item 5.1 e seus subitens do presente Anexo, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação expressa emitida pelo Pregoeiro:

Lote	Quantidade
01	<u>1 unidade</u> de todos os itens do lote, conforme tipo de apresentação disposto no Anexo I deste Termo de Referência (caixa, pacote, galão, fardo, rolo, maço, unidade, kg...)
02	<u>1 unidade</u> de todos os itens do lote, conforme tipo de apresentação disposto no Anexo I deste Termo de Referência (caixa, pacote, galão, fardo, rolo, maço, unidade, kg...)
03	<u>1 unidade</u> de todos os itens do lote, conforme tipo de apresentação disposto no Anexo I deste Termo de Referência (caixa, pacote, galão, fardo, rolo, maço, unidade, kg...)



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

04	<u>1 unidade</u> de todos os itens do lote, conforme tipo de apresentação disposto no Anexo I deste Termo de Referência (caixa, pacote, galão, fardo, rolo, maço, unidade, kg...)
05	<u>1 unidade</u> de todos os itens do lote, conforme tipo de apresentação disposto no Anexo I deste Termo de Referência (caixa, pacote, galão, fardo, rolo, maço, unidade, kg...)
06	<u>1 unidade</u> de todos os itens do lote, conforme tipo de apresentação disposto no Anexo I deste Termo de Referência (caixa, pacote, galão, fardo, rolo, maço, unidade, kg...)
07	<u>1 unidade</u> de todos os itens do lote, conforme tipo de apresentação disposto no Anexo I deste Termo de Referência (caixa, pacote, galão, fardo, rolo, maço, unidade, kg...)
08	<u>1 unidade</u> de todos os itens do lote, conforme tipo de apresentação disposto no Anexo I deste Termo de Referência (caixa, pacote, galão, fardo, rolo, maço, unidade, kg...)
09	<u>1 unidade</u> de todos os itens do lote, conforme tipo de apresentação disposto no Anexo I deste Termo de Referência (caixa, pacote, galão, fardo, rolo, maço, unidade, kg...)

5.3.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s), por meio de etiqueta adesiva ou outra forma de identificação, onde constem os seguintes dados: razão social da licitante, n.º do pregão, n.º do item, marca/fabricante, dentro do prazo de validade, n.º do registro no Ministério da Saúde, conforme o caso, e estar acompanhada da documentação expressa no item 5.1 e seus subitens, conforme o lote.

5.3.3. A licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega da(s) amostra(s).

5.3.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido para entrega a partir de solicitação fundamentada pela licitante, antes de findo o prazo. Tal solicitação deverá ser dirigida ao Pregoeiro do certame através do endereço de e-mail informado pelo *chat* no início da sessão. A solicitação será analisada pelo Pregoeiro que informará sobre o aceite, ou não, da prorrogação, em resposta ao e-mail.

5.3.5. O(s) local(is) de entrega da(s) amostra(s) será(ão):

a) Almoxarifado da Prefeitura, na Rua Major Pereira de Moraes, nº 245 – Centro, Angatuba/SP – CEP 18.240-000, no horário das 8h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis,

5.3.6. A não apresentação da(s) amostra(s), a apresentação da(s) amostra(s) fora do prazo, ou a apresentação de amostra(s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência implicará a automática desclassificação do item/lote.

5.3.7. A(s) amostra(s) será(ão) avaliadas(s) por técnicos da Secretaria requisitante, que observarão as especificações constantes neste Termo de Referência, de acordo com o descritivo de cada item.

5.3.8. Caberá à Secretaria requisitante apresentar ao Pregoeiro o relatório de entrega e análise da(s) amostra(s), com parecer técnico devidamente justificado, indicando se o(s) item(ns) foi(ram) aprovado(s) ou reprovado(s), em **até 05 (cinco) dias úteis** após o seu recebimento.

5.3.9. O resultado do relatório de entrega e análise da(s) amostra(s) será divulgado por meio de mensagem no sistema.

5.3.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), ou a documentação que as acompanham estiver em desacordo, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3.11. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, manuais de operação e manutenção editados pelo fabricante, podendo ser originais, cópias reprográficas sem autenticação ou obtidos via *internet* no site do fabricante, em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

5.3.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.3.13. A(s) amostra(s) reprovada(s), após o resultado final do certame, poderá(ão) ser retirada(s), no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação da(s) licitante(s) mais bem classificada(s) em relação à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 2018, nos documentos por ele abrangido.

6.1.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação** feita pelo Pregoeiro, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

6.2. Ressalvado o disposto no subitem acima, a(s) licitante(s) mais bem classificada(s) deverá(ão) encaminhar a seguinte documentação para fins de habilitação:

6.2.1. Habilitação jurídica (de acordo com a forma de constituição da empresa)

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos tributários da dívida ativa do estado, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, nos limites de sua validade, da sede ou do domicílio da empresa;

e) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.2.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.2.2.3. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do artigo 69, caput, inciso II da Lei 14.133/2021.

b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício:

Índice econômico	Resultado
Liquidez Geral (LG)	≥ 1,00
Liquidez Corrente (LC)	≥ 1,00
Solvência Geral (SG)	≥ 1,00

b.1) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

b.2) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.2.3.1. Nos termos da Súmula nº 50 do TCESP, para a certidão que se refere a alínea “a”, caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, este deverá ser comprovar o acolhimento do plano de recuperação



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

6.2.3.1.1. As certidões serão consideradas válidas a partir da data da sua emissão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, se outro prazo não constar do documento.

6.2.4. Qualificação técnica

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos, com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento mínimo de **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo total estimado do lote.

6.2.4.1. A análise do quantitativo constante do subitem anterior poderá ser aferida através do somatório de qualquer dos itens constantes do lote, vez que estes foram licitados por produtos afins.

6.2.4.2. O quantitativo previsto na alínea "a", poderá ser comprovado por intermédio da apresentação de múltiplas Certidões ou Atestados.

6.2.4.3. O(s) Atestado(s) dever(ão) ser apresentados em papel timbrado, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação e cargo.

6.2.4.4. O(s) Atestado(s) poderá(ão) ser objeto(s) de diligência, a critério desta Prefeitura, para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s).

6.2.4.5. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis

6.2.5. Documentação complementar

a) Declaração unificada, constante em anexo ao Edital.